

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 68 DE 02 DE MAIO DE 1.977.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA/
A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAI, Território Federal de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas = por Lei, e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 67 de 15 de outubro de 1.976, FAÇO SABER que a Câmara Municipal **aprovou**, e = eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial, até o limite = de Cr\$78.000,00 (SETENTA E OITO MIL CRUZEIROS), destinado a atender = as despesas classificadas nas dotações e atividades abaixo indica = das:

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autori = zado no artigo anterior, deverão ser utilizados recursos provenien = te do ex~~cesso~~ de arrecadação de Receitas Municipais, de conformidade = com as disposições do artigo 43, § 1º inciso II, da Lei Federal nº = 4.320, de 17 de março de 1967.

GABINETE DO PREFEITO

03070212.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....30.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....10.000,00

SECRETARIA

03070212.003 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
3.1.4.0 - Encargos Diversos 6.000,00

SETOR DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

08421882.008 - Manutenção do Ensino de 1º Grau
3.1.2.0 - Material de Consumo32.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracarai, = em 02 de maio de 1.977.

Lido e aprovado no expediente da
sessão de 1977
1977

Antonio Maciel da Silva
Antonio Maciel da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 69² DE 02 DE MAIO DE 1.977.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CRIAR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO, OS PROJETOS CONSTANTES DESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caracarai, Território Federal de Roraima, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem II do Art. 48, do Decreto-Lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a criar no programa de Trabalho do Governo, os projetos 03070211.006-Construção de Anexo da Prefeitura, 16875231.008-Construção de Campo de Pouse de Santa Maria do Boieaçu, 03080301.009-Construção de Postes Fiscais, 10585751.010- Pavimentação de Ruas e Avenidas.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial, até o limite de Cr\$442.782,00(QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS), destinado a atender as despesas classificadas nas dotações e projetos abaixo discriminados:

GABINETE DO PREFEITO

03070211.006 - Construção do Anexo da Prefeitura
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS..... 20.000,00

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

16875231.008 - Construção do Campo de Pouse de Santa Maria do Boieaçu
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS.....100.000,00
03080301.009 - Construção de Postes Fiscais
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS.....150.000,00
10585751.010 - Pavimentação de Ruas e Avenidas.....172.782,00

Art.3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, deverão ser utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação de Rendas Municipais, de conformidade com as disposições de artigo 43, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1967.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracarai, em 02 de maio de 1.977.

Lido e aprovado no expediente da sessão de 23/05/1977

Antonio Maciel da Silveira
PRE-FEIT - MUNICIPAL
MUNICIPAL DE CARACARAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 70 DE 02 DE MAIO DE 1977.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAI, Território Federal de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 67, de 15 de outubro de 1.976,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e = eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial, até o limite de Cr\$157.167,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E SETE CRUZEIROS), destinados a atender as despesas classificadas nas dotações e atividades abaixo indicadas:

SETOR DE FINANÇAS

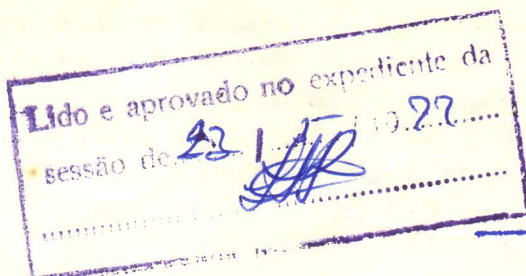
03080212.005 - Manutenção e Operacionalização do Setor de Finanças

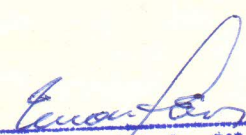
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS	117.167,00
3.1.5.0 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	40.000,00

Art. 2º - O crédito do que trata o artigo anterior, será compensado com recursos Próprios do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracarai, em 02 de maio de 1.977.




Antonio Maciel da Silveira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 71 de 02 de maio de 1.977.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE O CRÉ
DITO SUPLEMENTAR DE Cr\$......
\$882.100,00.

O Prefeito Municipal de Caracarai, Território Federa-
ral de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o ítem II do
Art. nº 48 do Decreto-Lei nº 411, de 8 de janeiro de 1.969, e de con-
formidade com o Art. 6º da Lei nº 67 de 15 de outubro de 1976,

FAZ saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, =
aprovou e eu promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o crédito
suplementar de Cr\$882.100,00 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E CEM =/
CRUZEIROS), para reforço da seguinte verbas:

CÂMARA MUNICIPAL

01010012.001 - Manutenção da Câmara Municipal
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS..... 9.600,00

GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
31.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO..... 6.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS..... 59.850,00
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE..... 2.000,00

SECRETARIA

03070212.003 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens fixas 98.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO..... 10.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS 5.000,00
3.2.3.0 - TRANSFERENCIAS DE ASSISTENCIA E
PREVIDENCIA SOCIAL
3.2.3.3 - Salário Família 5.000,00

SETOR DE FINANÇAS

03080212.005 - Manutenção e Operacionalização do
Setor de Finanças
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 71 de 02 de maio de 1.977.

Cont. fls. (2)

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....	40.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	15.000,00
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE	4.000,00

SETOR DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

08421882.008 - Manutenção do Ensino de 1º Grau	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	32.750,00
4.1.4.0 - Material Permanente	17.000,00
08070212.007 - Manutenção do Setor de Educação e Saúde	
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	30.000,00
13754282.010 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica no Município	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	64.400,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	5.000,00
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	37.000,00
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE	27.000,00

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10580212.011 - Manutenção e Operacionalização do Setor de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	146.400,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....	11.500,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	74.000,00
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.....	62.000,00
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE	24.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, deverão ser utilizados recursos proveniente do exêso de arrecadação dos Recursos Próprios, de conformidade com as disposições do artigo 43, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1967.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracarái, em 02 de maio de 1.977.

Lido e aprovado no expediente da
sessão de 23.1.1977

Antonio Maciel da Silveira



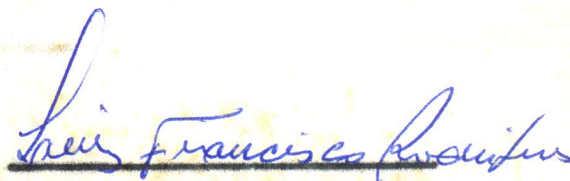
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

LEI N^{os}. 68,69,70,71 e 72/77 de 23 de Maio de 1977.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

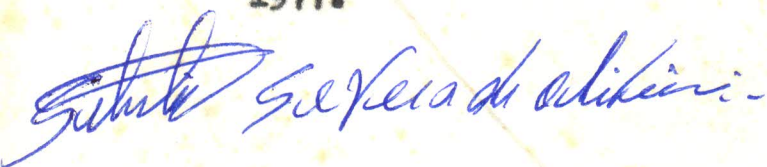
Esta Lei foi aprovada nesta data, sob os n^{os}. 68,69,70,71 e 72, em o poder favorável das Comissões e ~~H~~umanidades de votos do / Plenário.


SS da Câmara Municipal de Vereadores em 23 de Maio de 1977.


PRESIDENTE

SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL

Esta Lei recebeu o n^{os}. 68,69,70,71 e 72 e foi publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Caracaraí, em 23 de Maio de / 1977.




1^o SECRETARIO